

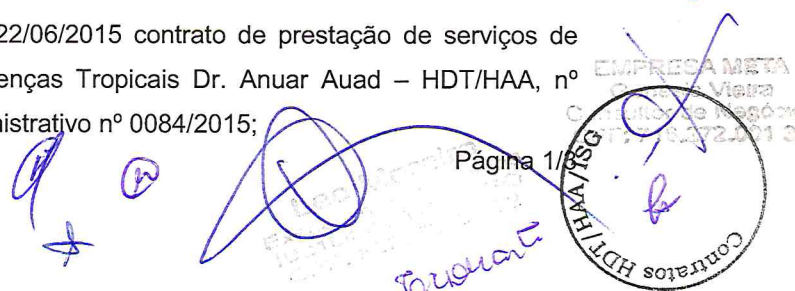
**ADITIVO Nº 2 - PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONDUÇÃO DE PACIENTES Nº  
026/2015.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.209.928/0001-43 com sede na Av. Vilela, Qd. 07, Lt. 04, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP: 74.916-355, neste ato representada por Leandro Souza Xavier, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Vilela, Quadra 07, Lt. 04, Apto. 01, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.916-355, portador da cédula de identidade de nº 3735094 expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.275.321-72, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 22/06/2015 contrato de prestação de serviços de condução de pacientes do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT/HAA, nº 026/2015 conforme disposto Processo Administrativo nº 0084/2015;

 **EMPRESA META**  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
CNPJ nº 01.209.928/0001-43  
R. Vilela, 07, Lt. 04, Jd. Nova Era, Goiânia-GO, CEP: 74.916-355  
CNPJ nº 01.209.928/0001-43  
**CONTRATADA**  
**CONTRATOS HDT/HAA/ISG**

Considerando o Termo Aditivo, assinado em 07/04/2016, alteração do valor do Contrato nº 026/2015;

Considerando o Termo Aditivo, assinado em 26/06/2016, prorrogação do Contrato nº 026/2015;

Considerando o reivindicado na CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0183/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 026/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 026/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.3, os documentos abaixo:

- a) Guia paga de INSS;
- b) Guia paga de FGTS;
- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d) Relatório das atividades prestadas.

EMPRESA META  
Gênesis Vieira  
Consultoria em Negócios  
CPF: 7.127.7001-33



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seus aditivos e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2017.

*Antônio Jorge Maciel*

RG: 0746522908

CPF: 806.605.175-15

*Aline Maria Silva Oliveira*

Antônio Jorge Almeida Maciel

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**

CNPJ: 01.098.928/0001-43

*Aline Oliveira*  
Diretora Geral  
HDT-HAA

**META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

CNPJ: 01.209.928/0001-43

Por: Leandro Souza Xavier

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

*Eduardo Fonseca*  
Coordenador de Contratos  
HDT/HAA

Nome:

RG:

CPF:

**EMPRESA META**  
Gênese Viarra  
Consultor de Negócios  
CPF: 719.272.001-36

Nome:

RG:

CPF: 520.206

*Carla Cristina Duarte*  
Coordenadora de Enfermagem  
HDT-HAA  
COREN-GO: 47.388

